



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 47/2025
De 21 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.722,30 (cento e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

A proposta viabilizará a execução de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e o Município de São Roque, cujo objeto é a Construção de Praça no Bairro Maylasky. No caso, a suplementação orçamentária será referente à contrapartida prevista no Termo de Convênio.

O projeto também visa a devolução de saldo remanescente referente ao convênio 100038/2021, referente a obras de infraestrutura urbana na Vila Amaral que se encontram totalmente concluídas.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 47/2025
De 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.722,30 (cento e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.722,30 (cento e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13423) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 2.940,75
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Restituição de Convênios

(346) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 100.781,55
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Investimentos em Contrapartida de Convênios

TOTAL:R\$ 103.722,30

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 2.940,75 (Dois mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) referente ao saldo remanescente Termo de Convênio 100038/2021 – Infraestrutura Urbana na Vila Amaral;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(327) 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00R\$ 100.781,55
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública

TOTAL:R\$ 103.722,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B282-739D-CF78-1ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/05/2025 11:45:49
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B282-739D-CF78-1ADE>